

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.377, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Autoriza a transferir a concessão de direito real de uso de imóvel para a Itapart's Indústria e Metalúrgica Ltda."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a empresa Itapart's Indústria e Metalúrgica Ltda, a subvenção econômica sob a forma de cessão do imóvel que se refere a Lei nº 4.292, de 18 de junho de 2008, mantendo-se para a nova cessionária todos encargos nelas previstos.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de dezembro de 2008.

ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA